

A
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025
PROCESSO SEI Nº 3552205.404.00004450/2025-86
MENOR PREÇO POR LOTE

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA		
CNPJ	17.592.525/0001-66		
ENDEREÇO	Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, km 525 CEP: 17604-830 (Caixa Postal 105) – Tupã/SP		
TELEFONE, FAX, E-MAIL DA EMPRESA - E-MAIL DA LICITANTE PARA O ENVIO DA AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO:	3722-1420 samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br		
SETOR DE LICITAÇÃO:			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL	SAMIR REINATO FERRÃO		
IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL		NACIONALIDADE	Brasileira
		CPF:	
TELEFONE, FAX, E-MAIL DO REPRESENTANTE LEGAL	Rua Carmem Serralvo Peregrino Silva, 188 Vila Sevilha – Tupã/SP samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br		
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO DOS PAGAMENTOS			

OBJETO: Contratação de Empresa para o Fornecimento de Material Galvanizado para Sinalização Vertical.

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Braço projetado tipo light (P-55) 3" completo c/ abraçadeiras soldadas no braço	CN SINAL	UNID	80	R\$ 700,00	R\$ 56.000,00
02	Coluna em aço galvanizado (PP) longa de 2 1/2 x 5,0 M espessura de tubo 3,35MM	CN SINAL	UNID	30	R\$ 220,00	R\$ 6.600,00
03	Coluna CB1 (P57) de 101 MM P braço projetado	CN SINAL	UNID	50	R\$ 800,00	R\$ 40.000,00
04	Braço projetado de 3" x 3,15 em aço galvanizado para coluna CB1	CN SINAL	UNID	50	R\$ 700,00	R\$ 35.000,00
05	Coluna em aço galvanizado (PP) 2 1/2 x 3,6 M espessura do tubo 2,25MM	CN SINAL	UNID	500	R\$ 178,80	R\$ 89.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)						

Valor Total por extenso (Lote 02) - R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais)



Indica:

Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, o Sr. SAMIR REINATO FERRÃO, Sócio Diretor.

Nome SAMIR REINATO FERRÃO [REDACTED] do sócio administrador indicado no contrato social

Prazo de garantia dos produtos: Conforme edital.

Declara que:

Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além dos Decretos Municipais nº 14.576/05 e nº 18.475/10, e Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações da URBES, que rege a presente licitação.

Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas à execução do Contrato.

Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não Estabelecidas em <https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene> e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelo Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe. A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente uma única vez, se não houver manifestação formal em contrário, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, bem como o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARAMOS o pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como que esta proposta econômica compreende a integralidade dos custos e para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta e todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação e que estão incluídos nos preços propostos o, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas previdenciários, sociais, fiscais e





comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal, vigentes na data de entrega das propostas (art. 63 § 1º da Lei nº 14.133/2021);

Tupã/SP, 7 de julho de 2025.

SAMIR REINATO
FERRÃO

Assinado de forma digital por SAMIR

REINATO FERRÃO

Dados: 2025.07.07 10:36:25 -03'00'

TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

SAMIR REINATO FERRÃO

